



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Ouvidoria	6
Relatório Anual	6
Regime Próprio de Previdência Social	10
Atos Administrativos	10
CONVOCAÇÃO	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, a pedido do próprio interessado, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal sob o nº 0100001352/2025, o Sr. **TULIO FERNANDES DE LIMA SILVA**, portador do RG nº MG-16.***.272 e do CPF nº 085.***.***-59, do cargo de provimento efetivo de **TESOUREIRO**, junto a esta municipalidade, cuja nomeação ocorreu através da Portaria nº 073/2025, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência
Meridiano, 05 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preços nº 033/2024

Pregão eletrônico nº 037/2024

Processo nº 114/2024

Órgão Gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedores: Passos Comercial Hospitalar Ltda e Cirúrgica Olímpio Ltda

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e demais insumos de enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Meridiano/SP.

Objetivo: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 27/12/2025 a 27/12/2026.

Data da assinatura: 22/12/2025

Município de Meridiano/SP, 22 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 3 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

Dia: 06/01/2026

Horário: 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

Com início das atividades para **12/01/2026**.

TESOUREIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
52661	ELIEVERSON LEONDRAS DE SOUZA	2º

OBS. Convoca o candidato acima devido a exoneração do candidato classificado em 1º lugar – Túlio Fernandes de Lima Silva, conforme o protocolo nº 1352/2025.

Meridiano, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 06/01/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ - _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3ª ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 6 de 10

Ouvidoria

Relatório Anual



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

OUVIDORIA

(17) 3475 - 1117

ouvidoria@meridiano.sp.gov.br

RELATÓRIO OUVIDORIA 14/02/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DA OUVIDORIA DE 2025

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.
(Período 14/02/2025 a 31/12/2025)

INTRODUÇÃO

Este é o Relatório Anual da Ouvidoria do Município de Meridiano – Ano 2025.

Para dar ao cidadão e à Administração Municipal um panorama geral da atuação da OMM no ano de 2025 este relatório abrange as atividades, na gestão da intercomunicação entre os cidadãos, instituições públicas e a Gestão da Prefeitura Municipal de Meridiano, entre 14 de fevereiro a 30 de dezembro de 2025.

Este documento tem por finalidade apresentar melhor este importante setor da gestão pública, os canais disponíveis para registro de manifestações, a classificação das manifestações, as medidas de transparência e eficiência tomadas pela Ouvidoria.

FINALIDADE

Foi criado a lei nº 1612, de 05 de novembro de 2024 a criação e funcionamento da Ouvidoria do municipal de Meridiano e dá outras providências.

Em maio de 2025, esta subscritora, por Portaria Municipal sob nº 044/25, de 21 de maio de 2025, foi designada para exercer as atividades. Com efeito retroativa à 01 de maio de 2025, porém, a mesma já vem exercendo a função desde 14 de fevereiro de 2025.

A ouvidoria do município tem como finalidade de receber, encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações e sugestões dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções na Administração Pública Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros órgãos da Administração Municipal.

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Meridiano, regulamentada esse ano, vem desenvolvendo suas atividades atuando fundamentalmente, no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

OUVIDORIA

(17) 3475 - 1117

ouvidoria@meridiano.sp.gov.br

Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria dos serviços prestados o espaço de acolhimento para receber, examinar e encaminhar, aos setores competentes, todas as **sugestões, reclamações, críticas, elogios e denúncias** podendo gerar informações com o objetivo de aperfeiçoar o processo de trabalho dentro da organização.

É uma atividade institucional de representação autônoma, imparcial e de caráter mediador, pedagógico e estratégico, que acolhe manifestações não concluídas por outros meios de atendimento para análise e atuação na busca de soluções.

As demandas recebidas pela Ouvidoria são analisadas e encaminhadas, aos setores responsáveis para sua manifestação ou informações. A resposta apresentada pelo órgão responsável é analisada e enviada para conhecimento do demandante.

O Setor de Informática do Município está aprimorando o sistema de programação para melhorar o feedback entre o usuário e a Ouvidoria, onde poderão se comunicar, solicitando novas informações ou complementação daquelas já apresentadas, bem como a mediação dos gestores/coordenadores no encaminhamento de solução à demanda.

RELATÓRIO OUVIDORIA 2025

Os números apresentados neste relatório referem-se as demandas recebidas, pela Ouvidoria, no período de 14/02/2025 a 31/12/2025.



Demandas do ano de 2025.

A Ouvidoria do município de Meridiano realizou uma análise e tratamento de 244 manifestações ao longo do ano de 2025, sendo que 49 não havia assunto para responder. É importante salientar que, em média, 96% das manifestações foram encerradas, acompanhadas de uma resposta ao cidadão, enquanto 2,4% estão sendo analisados pelo setor competente para assegurar uma resposta satisfatória ao cidadão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

OUVIDORIA

(17) 3475 - 1117

ouvidoria@meridiano.sp.gov.br

Esse desempenho mostra o comprometimento e eficiência da Ouvidoria em atender às demandas da comunidade.

SOLICITAÇÕES DO ANO 2025

244 (duzentos e quarenta e quatro) foram protocoladas no canal e, por e-mail, duas (02), sendo 49 (quarenta e nove) sem conteúdo, ou seja, na ocorrência não havia relato (em branco); 01 (uma) compareceu pessoalmente, portanto 168 (cento e sessenta e oito) respostas foram concluídas e respondidas, tanto aos manifestantes identificados quanto ao registro das manifestações anônimas.

Outros canais, como Câmara Municipal, Fala Brasil e Ouvidoria do Ministério Público todas já respondidas.

Restando - 16 (dezesesseis) manifestações de cidadão continuam sob análise dos setores municipais competentes.

Os Setores mais procurados foram, em primeiro lugar, a Administração, seguido da Saúde, Assuntos Jurídicos, Educação, Fiscalização, Cidadania e Justiça e Almoxarifado.

Setores menos procurados foram: Vigilância Sanitária, Assuntos Previdenciários, Transporte Público, Zoonoses, Esporte e Lazer, Fiscalização de Vias e terrenos, Comunicação, Alsfalto e Pertubação Sonora.

De todas as solicitações haviam, em ordem; Denúncias, Reclamações, Solicitações, Informações, Sugestões e Elogios.

Sugestão da Ouvidoria

- Sugestão da Ouvidoria à Administração Pública – 01 (uma) – Projeto à Emenda à Lei Orgânica.
- Foi solicitado ao Setor da Informática do Município o aprimoramento o site (Web App) para a Ouvidoria se comunicar e requerer documentos/provas (se necessário) ao Solicitante.
- Sugerimos que seja avaliado pela Administração Municipal a implantação de canais de atendimento 0800 e WhatsApp.
- Sugerimos que todos os setores comuniquem à Ouvidoria, tempestivamente, deliberações e notícias sobre as ações em andamento, a fim de que possam ser divulgadas aos cidadãos com agilidade e coerência.
- Recomendamos que seja observado o cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta, uma vez que a ausência de retorno (positivo ou negativo) resulta em descrédito do cidadão em relação a prestação de serviços da Administração Pública.
- Recomendamos a utilização do Órgão de Ouvidoria, como um instrumento de gestão pública, tanto pela Administração, quanto pelo Cidadão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

OUIDORIA

(17) 3475 - 1117

ouvidoria@meridiano.sp.gov.br

Considerações finais:

Houve um aumento significativo na procura pela ouvidoria no último semestre, a população começou a entender que a ouvidoria é uma parceira nas soluções de problemas iminentes.

A análise dessas informações fornece um auxílio para a elaboração de estratégias direcionadas às melhorias e continuidade no fortalecimento dos serviços municipais, consolidando, dessa forma, o compromisso da Ouvidoria.

A Ouvidoria da cidade de Meridiano tem demonstrado eficiência no atendimento e resolução das reclamações dos cidadãos, juntamente com os setores, o órgão consegue registrar e encaminhar as demandas de forma rápida, sempre buscando soluções, assegurando que todos sejam ouvidos e suas necessidades atendidas.

A transparência no acompanhamento das diretrizes reforça a confiança da população e ressalta a importância da Ouvidoria como um canal direto entre a população e a administração pública.

Maria Angelica C Brasil Vieira - Ouvidora, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA
Data: 05/01/2026 10:28:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1996

Página 10 de 10

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência, vem CONVOCAR os Conselheiros e todos os interessados para comparecerem no dia 07 de janeiro de 2026, às 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 05 de janeiro de 2026.

NATALIA DOS SANTOS:42102141837
Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Natalia dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo